



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 001/2014.

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, resolve conceder a **Nayara Vitória Lopes Pereira**, filha do ex-segurado **Wellington Alves Pereira**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Grau E, falecido em 12/09/2013, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da CF, de 1988 e considerando o disposto no art. 2º, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 990,22 (novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), correspondente a 100 % de sua remuneração, a contar de 12 de setembro de 2013.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 26 de junho de 2014.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL